



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

FUNAI
PROC. Nº <u>158/14</u>
FOLHA Nº <u>570</u>
<i>mp</i>

SEGUNDOTERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08769.000158/2014-13-

002 / 2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º...../2017, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR 045/2015 PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUACORDENAÇÃO REGIONAL DA DE MANAUS - AM, E O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, CNPJ N.º 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação autárquica federal, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ n.º 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, n.º 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus - AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Sr. **EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, CASADO, CPF: N.º 683.544.012-00, Carteira de Identidade n.º 1523545-9 SSP/AM, nomeado pela Portaria n.º 340/PRES/FUNAI/BSB, de 05 de maio de 2015, publicada no diário Oficial da União no dia 06 de MAIO de 2015, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1625704-9 SSP/PA e CPF: n.º 522.110.532-20, doravante designado **LOCADOR**, residente a Rua Monsenhor Coutinho S/N - BORBA/AM, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 08769.000158/2014-13**, celebram o presente contrato, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei n.º 8.245,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

FUNAI
PROC. Nº 158/14
FOLHA Nº 571
<i>[Assinatura]</i>

de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** dos preços de Contrato firmado entre as partes em 02 março de 2015, nos termos previstos em suas Cláusulas Décima e Subitens de 10.1 a 10.3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo, fica prorrogado a Vigência do Contrato até **03.03.2017 a 02.03.2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

3.1. O Presente Termo Aditivo tem a vigência de 12 meses, a contar de **03.03.2017 a 03.03.2018**, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 60 meses, conforme interesse da Coordenação e da parte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O presente Termo Aditivo após o reajuste passará aos seguintes valores: valor mensal do contrato atualmente corresponde a **RS900,00 (Novecentos Reais)** e passará para **RS959,95 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, o anual de **RS10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)** passará para **11.519,40 (Onze Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)**

4.2. O valor para o reajuste do contrato nº 45/2015, segundo Termo Aditivo, tem por base o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência, fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, valor não levado em consideração devido o (a) LOCADOR (a) negociar a prorrogação do Primeiro Aditivo sem alteração do valor. Para o período de fevereiro/2017 a janeiro /2018, para o reajuste, será utilizado IGP-M acumulado no interregno de 12(doze) meses, a contar de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, cujo valor divulgado pela FGV, alcançou o patamar de 6,6608

4.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03.03.2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

FUNAI
PROC. Nº 158/14
FOLHA Nº 572
WFS

5.1. O valor total, anual, do segundo termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a Prorrogação e o Reajuste do contrato, é: valor anual, R\$11.519,40 (Onze Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos) e o valor mensal é R\$959,95 (Novecentos e Cinquenta e Nove e Noventa e Cinco Centavos)

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2016, na classificação: EVENTO: 30202; ESF: 1; PTRES:089637; Fonte 0100000000; ND: 339036; UG:194006; PI:FI999050ADM, 2016NE800253.

6.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme consta na lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E assim, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Manaus/AM, 14 de Fevereiro de 2017.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Regional de Manaus
Port. N.º 340/PRES/2015

VICENTE FERNANDES OEIXOTONETO
Representante Contratada



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS.

FUNAI
PROC. N° <u>158114</u>
FOLHA N° <u>573</u>
<i>WPS</i>

TESTEMUNHAS:

Nome: Eufêmia dos Santos Castilho

Nome: Flávio Júnior M. Barbosa

CPF n.º 204.707.772-00

CPF n.º 825.812.072-72

[Handwritten signature]